

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

CONVITE Nº 14217/2023

ABERTURA: DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024 – ÀS 10H00

OBJETO: "FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS, COM MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE COBERTURA COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM, INCLUSO: TRATAMENTOS DAS CALHAS, TROCA DOS RUFOS, FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA CONFORME PROJETOS PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - SANTO AMARO".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo o questionamento e as resposta a todos os participantes:

1-) Referente a carta convite nº 14217 / 2023, gostaríamos de esclarecimento quanto ao item:

- 10.4.3. Apresentação de 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter a **Licitante executado** serviços relativos à execução ou reforma de cobertura com área $\geq 1.147m^2$;

A dúvida é a seguinte é necessário apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa? ou somente em nome do profissional como é solicitado no item 10.4.1 é suficiente para credenciar a empresa

RESPOSTA: PODERÁ SER ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM NOME DO PROFISSIONAL SE A CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CREA OU CAU, COM VALIDADE NA DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ATIVO DA LICITANTE. CONFORME EDITAL ÍTEM 10.4.4 APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CREA OU PELO CAU, COM VALIDADE NA DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ATESTADO APRESENTADO NO SUBITEM 10.4.1.

2-) Referente a carta convite nº 14217 / 2023, hoje dia 24 de janeiro fui realizar a visita a unidade do SENAC em Santo Amaro e pude constatar que as telhas que constam em planilha não são do tipo sanduiche, as novas telhas que serão instaladas conforme planilha são telhas metálicas comum com pintura nas duas faces devemos realmente considerar essas telhas no orçamento da proposta?

RESPOSTA: SIM

3-) Outro ponto que observei é que na planilha não consta a remoção das telhas tipo canaleta que hoje estão instaladas, essa retirada será feita pela equipe de manutenção do SENAC ou será feito pela empresa contratada?

RESPOSTA: AS TELHAS TIPO CANALETA NÃO SERÃO RETIRADAS, AS TELHAS METÁLICAS SERÃO COLOCADAS SOBRE AS TELHAS TIPO CANALETA EXISTENTES, CONFORME PROJETO (SENAC Sto. Amaro - Cobertura Centro de Convenções 02-02) DO PROCESSO LICITATÓRIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO